



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO ORIGINAL N.º 125/2020 DE 07 DE ABRIL DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA BZS INFORMÁTICA LTDA

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR e de outro lado, de outro lado a empresa **BZS Informática Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.151.247/0001-71, isenta de inscrição estadual, com sede na Av. Maripá, n.º 577, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. Adriana Reinke Blodorn Bayer, residente e domiciliado na Rua Mem de Sá, n.º 3212, CEP 85.960-000, Conjunto Residencial Itamaraty, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º 6.124.233-3, expedida pela SESP/PR, doravante designada **CONTRATADA**, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre março de 2020 a março de 2021, fica o contrato original reajustado em 11,30%.

Parágrafo único: O presente reajuste está devidamente previsto na Cláusula Décima Primeira – Das Alterações Contratuais, do Contrato Original n.º 125/2020, e em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, passa a partir desta data a vigorar o valor contratual de R\$ 52.785,94 (cinquenta dois mil, setecentos e oitenta cinco reais e noventa quatro centavos), conforme disposições do quadro a seguir:

Item	Descrição do objeto	Qtd	Und	R\$ Unit	R\$ Total
1	Sistema de gerenciamento SEMAE	12	mês	2.243,70	26.924,36
2	Sistema de Controle de Ponto Digital	12	mês	531,40	6.376,82
3	Sistema de Controle de Serviços	12	mês	1.623,73	19.484,76
TOTAL GERAL MÁXIMO				4.398,83	52.785,94

Parágrafo único: Considerando os acréscimos observados, o valor global acumulado do contrato totaliza a importância de R\$ 144.912,70 (cento e quarenta quatro mil, novecentos e doze reais e setenta centavos).



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 11 de abril de 2022.

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2022.04.13 15:35:49
-03'00'

**Município de Mercedes
CONTRATANTE**

ADRIANA REINKE BLODORN BAYER:02190919940
ACT-Safeweb13/04/2022 17:20:59 -03:00

**BZS Informática Ltda
CONTRATADA**

Testemunhas:

EDSON

KNAUL:88632350900

Assinado de forma digital por EDSON
KNAUL:88632350900
Dados: 2022.04.13 15:35:29 -03'00'

**Edson Knaul
RG nº. 5.818.820-4**

FELIPE KAUAN

WEBER:09057591928

Assinado de forma digital por FELIPE
KAUAN WEBER:09057591928
Dados: 2022.04.13 15:35:39 -03'00'

**Felipe K. Weber
RG nº 5.053.961-0**